

Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna 01/09/2023 - N° 108 - Ano III

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo: Indicações e Requerimentos Pág. 03

Atos do Legislativo: Projetos Aprovados Pág. 05

Atos do Legislativo: Lei Pág. 06

Atos do Legislativo: Atos Administrativos Pág. 07

Atos do Legislativo: Aviso de Dispensa Pág. 10

Atos do Legislativo: Portaria Pág. 11

Atos do Legislativo: Contratos Pág. 12

Atos do Legislativo: Termo de Ratificação Pág. 14

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro, Itaúna - MG, 35680-037 (37) 3249-2050



Para encerrar o mês de agosto, que trouxe um alerta sobre a violência contra a mulher com a celebração do "Agosto Lilás", a Câmara de Itaúna promoveu uma audiência pública na última quinta-feira, 31, por iniciativa da vereadora Edênia Alcântara. O evento contou com a participação de especialistas no tema, incluindo a palestrante Júlia Borges, advogada defensora dos direitos da mulher, Cristiane Lara, e a deputada estadual Lohana França.

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Nos siga também em nossas redes sociais:

- @itaunacamaramunicipal
- f @camara.itauna
- www.cmitauna.mg.gov.br

Indicações e Requerimentos

EXPEDIENTES DE VEREADORES Reunião Ordinária – 29 de Agosto de 2023

- -Pedido de informações do vereador Antônio de Miranda Silva solicitando contrato e transporte coletivo do município.
- Pedido de informações do vereador Joselito Gonçalves Morais solicitando quais ruas e bairros constam no cronograma para serem contempladas com Asfalto em nosso município, a partir do mês de setembro/2023 até dezembro/2024 e quais ruas e bairros constam no cronograma para serem contempladas com Pavimentação Poliédrica em nosso município, incluindo áreas da zona rural, a partir do mês de setembro/2023 até dezembro/2024.
- Pedido de informações do vereador Alexandre Campos solicitando que seja reiterado o pedido de informação GVAC nº14/2023 que encaminho em anexo a este, pois foi solicitado o memorial descritivo no intuito de se buscar recursos em outras esfera para proporcionar um espaço de lazer e interação social aos moradores do Bairro Piaguassu, através de academia ao ar livre e parquinho para as crianças. Assim sendo solicito novamente o memorial descritivo do local.
- Pedido de informações do vereador Alexandre Campos solicitando a relação da quantidade de guaritas que são previstas no atual contrato de concessão do transporte público municipal, além da relação de quantas foram instaladas e em quais locais foram realizadas as instalações.
- Pedido de informações do vereador Alexandre Campos solicitando a cópia do balanço financeiro de arrecadação da empresa responsável pelo estacionamento rotativo na cidade, no período dos últimos seis meses antes do fim do contrato.
- Pedido de informações da vereadora Edênia Ribeiro Alcântara solicitando o encaminhamento do piso salarial da Enfermagem; e quando será pago aos servidores o piso salarial de Técnico de Enfermagem e de Enfermeiros e se será pago o retroativo.

- Indicações da vereadora Márcia Cristina Silva Santos solicitando:

- A elaboração de projeto para melhorias na Praça Merovel de Souza, no bairro Graças.
- Indicações do vereador Joselito Gonçalves Morais solicitando:
- A construção de passeio na Rua Dalmo Grassi de Paula, no Bairro Três Marias.
- A limpeza na Rua Noé de Anunciação Prado, próximo ao número 549, no Bairro Universitário.
- A limpeza e capina no Centro Comunitário do Morro do Sol.
- A manutenção em lâmpada queimada, necessidade de troca da lâmpada, troca de reator e troca de braço, pois a lâmpada após a manutenção, fica uns dias acesas e depois apaga novamente, na Rua Lauro do Jubito.
- Troca de lâmpada queimada na Rua Mério Alves de Souza, 58, no bairro Centenário 2.
- Construção de meio-fio, na Rua Pedro Camargos, 69 no Bairro de Lourdes.
- Manutenção e pintura na passarela na Avenida São João. Em frente ao Posto São Paulo. (Ligando a Avenida São João à Rodoviária de Itaúna).
- Indicações da vereadora Edênia Ribeiro Alcântara solicitando:
- Que seja pago o piso salarial de todos os profissionais de enfermagem, pois o congresso nacional provou no dia 26 de abril de 2023.
- Que seja realizado a revitalização do escadão no bairro Novo Horizonte.
- Que seja pago o piso salarial para os Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros em tempo hábil.
- A limpeza na pracinha do bairro Bela Vista.
- A limpeza na quadra do bairro Bela Vista.

- Indicações do vereador Leonardo Alves dos Santos solicitando:

- A poda da árvore na Avenida Dona Cota, ao lado da Caso Do Engenheiro, Centro.
- A implantação de quebra molas/ traffic calming na Avenida Governador Magalhães Pinto, próximo a Escola Estadual Dona Judith Gonçalves no bairro Santanense.
- A operação tapa buraco na Rua Boa Esperança no bairro Várzea da Olaria.
- O recapeamento asfáltico da Rua Boa Esperança no Bairro Várzea Da Olaria.

- A criação de vaga de estacionamento de carga/descarga na Rua Treze de Maio, em frente ao nº 340 no bairro Piedade.
- A implantação de traffic calming na Rua Mozart Machado no bairro Lourdes.
- O reparo no calçamento da Rua Rubens Carvalho no Bairro Lourdes.
- O asfaltamento da Rua Rubens Carvalho no Bairro Lourdes.
- A conclusão de asfaltamento da Rua Pedro Soares no Bairro Lourdes.
- O asfaltamento da Rua Vicente Gualberto no Bairro Lourdes.
- A pintura e sinalização na Rua Mozart Machado no Bairro Lourdes.
- A sinalização na Rua Vicente Gualberto com a Rua Pedro Soares no Bairro Lourdes.
- A sinalização na Rua Vicente Gualberto com Rua Hermínio Gonçalves no Bairro Lourdes.
- A sinalização na Rua Vicente Gualberto com Rua Eduardo de Morais no Bairro Lourdes.
- A conclusão de asfaltamento da Rua Eduardo de Morais no Bairro Lourdes.
- A conclusão de asfaltamento da Rua Hermínio Gonçalves no Bairro Lourdes.
- A conclusão de asfaltamento da Rua Raimundo Batista no Bairro Lourdes.
- A troca da iluminação (para luz de LED) em todo o Bairro Lourdes.
- A criação de captação pluvial na Rua Otoniel Mendes no Bairro Nogueira Machado.
- A limpeza dos bueiros na Rua Firmina Cândida de Moraes no Bairro São Bento.
- A limpeza dos bueiros na Rua Guilhermina Neves Cândido no Bairro São Bento.
- A instalação de portão de garagem para acesso direto a quadra do núcleo de educação infantil na Rua Custódio Emídio da Cruz.
- A conclusão de asfaltamento da Rua Pedro Soares no Bairro Lourdes.
- O asfaltamento da Rua Rubens Carvalho no Bairro Nogueira Machado.
- Reparo no calçamento da Rua Florentino Pereira com a Rua Volney Soares no Bairro Centro.
- Asfaltamento da Rua Florentino Pereira no Bairro Centro.
- Indicações do vereador Aristides Ribeiro Carvalho Filho solicitando:
- Que seja tapado um buraco enorme na Avenida Lenhita, em frente ao número 1065, no bairro Irmãos Auler.
- Que proceda limpeza e melhorias no calçamento da Rua Juvenal José de Faria, no bairro Itaunense.

- Indicações do vereador Antônio José de Faria Júnior solicitando:

- Que seja realizado o asfaltamento do início da Rua Azurita no Bairro Parque Jardim.
- Que seja feito o asfaltamento do início da Rua São Pedro, no Bairro Santanense.
- Que sejam feitas melhorias na iluminação da "Praça Um"- Rotatória com ligação entre as Ruas Cândido Bernardes e Rua José Viana Da Fonseca no Bairro Garcias.

- Indicações do vereador Lacimar Cezário da Silva solicitando:

- A limpeza de bueiros às Ruas João Ferreira da Silva e Manoel Braz Obelheiro no Bairro Veredas.

Projetos Aprovados

Projetos Aprovados

- Projeto de Lei Complementar nº 16 de 2023 de autoria do Executivo, que altera prazo para a apresentação da Lei Orçamentária Anual.
- Projeto de Lei Ordinária nº 93 de 2023 de autoria do vereador, Ener Batista, declara de Utilidade Pública o Grupo Espírita Eurípedes Barsanulfo.
- Projeto de Lei Ordinária nº 122 de 2023 de autoria do Leo Alves da Radio, que altera a Lei nº 4.433, de 29 de dezembro de 2009, que Estabelece normas para a concessão do título de utilidade pública

LEI Nº 5.961, de 23 de agosto de 2023

Institui, no Município de Itaúna MG, medidas preventivas contra crimes de violência sexual contra mulheres e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Presidente da Mesa Diretora, promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º. Hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios, postos de saúde e centros de tratamento médico ou ambulatorial, públicos ou privados, deverão permitir que a paciente mulher de qualquer idade, seja acompanhada, por 01 (uma) pessoa de sua confiança, para a realização de consultas, tratamentos, exames e procedimentos médicos ou cirúrgicos dos quais sejam necessários o uso de sedativos ou que impliquem a exposição do corpo, total ou parcial.
- § 1º. O direito a 01 (um) acompanhante para a paciente mulher engloba inclusive as cirurgias eletivas e estéticas, bem como exames clínicos que utilizem sedativos ou que impliquem na exposição do corpo.
- § 2°. O direito previsto no caput deste artigo é aplicável mesmo durante vigência do estado de pandemia ou crise na saúde pública na cidade.
- Art. 2°. A mulher paciente poderá exigir que seja acompanhada por tempo integral de 01 (uma) pessoa de sua confiança em todas as dependências do hospital, clínica, laboratório, consultório, posto de saúde e centro de tratamento, enquanto estiver sob efeitos de sedativo, mesmo na hipótese de ser atendida por outras profissionais mulheres.
- **Art. 3º.** Em todas as hipóteses de procedimentos médicos ou ambulatoriais que seja necessário o uso de sedativos ou que implique a exposição do corpo, a paciente mulher deverá assinar um termo dizendo que teve ciência da possibilidade de acompanhamento por uma pessoa de sua confiança, podendo remarcar a consulta ou procedimento caso não tenha sido previamente avisada sobre a possibilidade de acompanhamento, e faça questão do acompanhamento.
- Art. 4º. A inobservância das obrigações instituídas nesta Lei, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
 - I Advertência;
 - II Multa no valor de até 10 (dez) Unidades Fiscais Padrão UFP do Município de Itaúna.
- III Perda do alvará de funcionamento na hipótese de 05 (cinco) reincidências no período de 01 (um) ano.
 - Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 23 de Agosto de 2023.

NESVALCIR GONCALVES ANIMAGO DE MORIA DIGITADO NESVALCIR GONCALVES SILVA JUNIOR 09746837605 ANIMOR 0974081705

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG

MCSS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

Dispõe sobre a nomeação de JÚLIA NOGUEIRA MACHADO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gabinete de Vereador."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo "artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna", e, ainda em conformidade com o "artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional",

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – JÚLIA NOGUEIRA MACHADO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de"Assessor de Gabinete de Vereador", derecrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da "Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021", instrumento jurídico este alterado pela "Resolução no 49/2022, de 16 de dezembro de 2022", referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal", c/c o "artigo 11, inciso II da Lei Municipal no2.584, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional" – e, assim assessorar a Vereadora Edênia Ribeiro Alcântara.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

Dispõe sobre a concessão de "RECESSO REMUNERADO" ao estagiário FELIPE EDUARDO GUIMARÃES CARVALHO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo "Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna"e, ainda, em conformidade com o "Artigo 13, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº11.788/2008" c/c o "Artigo 4º da Resolução nº 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009", da Câmara Municipal de Itaúna.

RESOLVE:

CONCEDER "RECESSO REMUNERADO" ao estagiário FELIPE EDUARDO GUIMARÃES CARVALHO que firmou o "Termo de Compromisso de Estágio de Estudante", com esta Casa Legislativa, a partir de 31/12/2022, com o término previsto para o dia 04/10/2023, situação funcional que garante a ele o recesso proporcional ao estágio realizado de 04/04/2023 a 01/09/2023, para ser usufruído no período restante de 25/08/2023 a 01/09/2023 – 08 (oito) dias, em decorrência de pedido de rescisão de Termo de Compromisso de Estágio pelo próprio estagiário a ser realizado na data de 1º de setembro de 2023, com fulcro no "Artigo 13, parágrafos 10 e 20 da Lei Federal no 11.788/2008" c/c o "Artigo 40 da Resolução no 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009".

ATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

Dispõe sobre a exoneração "a pedido" da servidora LUCIMARI DA SILVA CARDOSO do cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gabinete de Vereador".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo "artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna", c/c o "artigo 36, inciso II, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional",

RESOLVE:

EXONERAR "a pedido" – na presente data – a servidora LUCIMARI DA SILVA CARDOSO, ocupante do cargo de "Assessor de Gabinete de Vereador", nomeada através do "Ato Administrativo nº 040/2021, de 17 de março de 2021", cargo este de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante da "Resolução no 49/2022, de 16 de dezembro de 2022", que dispõe sobre a alteração da "Resolução no 40/2021, de 15 dezembro de 2021", referente à "Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal", exoneração esta que tem como supedâneo o "artigo 36, inciso II, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional".

Aviso de Dispensa

AVISO DE DISPENSA - LEI Nº 14.13/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG AVISO DE DISPENSA – COM BASE NO ART. № 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações detalhadas em termo de referência, a serem fornecidos para o segundo semestre do ano de 2023, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna – MG. O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00. Os eventuais interessados podem apresentar sua Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA № 39/2023

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna-MG em razão de suas atribuições legais, atendendo ao Art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaúna-MG;

RESOLVE:

Art. 1º Declara ponto facultativo no dia 08 de Setembro de 2023, não havendo expediente no órgãos do Poder Legislativo Municipal nesta data.

§ 1º Todos os setores da Câmara Municipal de Itaúna/MG estarão paralisados no dia acima descrito, com exceção do serviço de vigilância/zelador, que continua em funcionamento para garantir a integridade do patrimônio público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna (MG), em 01 de Setembro de 2023.

Nesvalcir Conçalves Silva Júnior Presidente do Poder Legislativo Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Processo nº: 042/2023

Número de Contrato: 20/2023

Objeto deste contrato contratação de empresa especializada para prestação de serviços em captação audiovisual e transmissão audiovisual ao vivo (online) pelo canal do YouTube, para o evento de "Outorga/ Entrega de Cidadania Honorária", a ser realizado no dia 14/09/2023, às 19:00 horas, no Grande Teatro da Universidade de Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência

Empresa Contratada: WEBERTON ERIC AMORIM RODRIGUES

CNPJ da Contratada: 15.268.455/0001-60

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Itaúna/MG

CNPJ da Contratante: 20.893.921/0001-38

Valor Global: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura do contrato: 31/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Processo nº: 040/2023

Número de Contrato: 19/2023

Objeto deste contrato Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em fotografia para o evento, outorga/entrega do título de "Cidadania Honorária", que será realizado no dia 14 de setembro de 2023, às 19:00 horas no Grande Teatro da Universidade de Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência

Empresa Contratada: DANIEL HENRIQUE DE SOUZA LEITE

CNPJ da Contratada: 22.882.883/0001-43

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Itaúna/MG

CNPJ da Contratante: 20.893.921/0001-38

Valor Global: R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos enoventa reais).

Data da Assinatura do contrato: 31/08/2023.

Termo de Ratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº79 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000032/2023 PROCESSO N°000040/2023, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa DANIEL HENRIQUE DE SOUZA LEITE, vencedora no valor de R\$ 1.490,00, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em fotografía para o evento, outorga/entrega do título de "Cidadania Honorária", que será realizado no dia 14 de setembro de 2023, às 19:00 horas no Grande Teatro da Universidade de Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência em atendimento às necessidades desta Casa Legislativa.

Itaúna, 24 de agosto de 2023.

Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira

Homologo e autorizo o empenho,

Nesvalcir Gonçalves Silva Junior Presidente da Câmara Municipal de Ilaúna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº81 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000033/2023 PROCESSO N°000041/2023, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa EXTINCENTRO EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora no valor de R\$ 732,00, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de empresa para realizar a recarga de 16 (dezesseis) extintores, para Câmara Municipal de Itaúna, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

Itaúna, 25 de agosto de 2023.

Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira

Homologo e autorizo o empenho,

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº80 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000034/2023 PROCESSO N°000042/2023, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa WEBERTON ERIC AMORIM RODRIGUES, vencedora no valor de R\$ 1.850,00, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em captação audiovisual e transmissão audiovisual ao vivo (online) pelo canal do YouTube, para o evento de "Outorga/ Entrega de Cidadania Honorária", a ser realizado no dia 14/09/2023, às 19:00 horas, no Grande Teatro da Universidade de Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência em atendimento às necessidades desta Casa Legislativa.

Itaúna, 24 de agosto de 2023.

Andressa Santos Silva

Gerente Administrativa e Financeira

Homologo e autorizo o empenho,

Nesvalcir Gonçalves filva Junioi Presidente da Câmara Municipal de Itanna



No encerramento do mês, agosto lilás, a Câmara realizou uma Audiência Pública que abordou o tema "direitos da mulher".

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna Presidente: CEP: 35680-037

Telefone: (37) 3249-2050

Produção:

Marcos Eduardo M. S. Ferreira - Assessoria de Comunicação -

Coordenação:

Jornalista Hudson Bernardes

Direção de Arte: Gabriel Filho (Chan)

Nesvalcir G. S. Júnior

Vice-presidente:

Alexandre M. M. D. Campos

Secretário da Mesa:

Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

